



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2219*, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Indenizar integralmente as férias regulamentares do servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada, titular do cargo comissionado de Subsecretário de Administração deste Poder, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de janeiro de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SA GUIMARÃES
Presidente

